

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 074/2021 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, NOVAS RESTRIÇÕES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19

PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DECRETO Nº 074/2021 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, NOVAS RESTRIÇÕES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19



**DECRETO Nº 074/2021
DE 14 DE ABRIL DE 2021**

“Institui no Município de Tapiramutá, novas restrições, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus causador da COVID-19 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020, e:

Considerando a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS;

Considerando os sucessivos Decretos Estaduais acerca do tema, bem como a necessidade de enfrentamento para mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando a efetiva falta de medicamentos e outros insumos, além da efetiva falta de oxigênio destinado ao atendimento de pacientes com Covid-19, bem como, a efetiva falta de leitos clínicos e de UTI destinados a pacientes com Covid-19, em outras cidades deste Estado.

Considerando a necessidade de regulação de possíveis pacientes em estado grave para outros municípios com suporte avançado de atendimento.

Considerando a necessidade de enfrentamento para mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, cabendo a administração pública municipal prevenir possíveis situações emergenciais;

DECRETA

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais e particulares deste Município, de Tapiramutá **poderão funcionar normalmente até o horário das 18:00h.**

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais e particulares que sejam considerados, ou, que comercializem produtos considerados essenciais, **poderão ter o seu funcionamento estendido até as 20:00h.** podendo funcionar, a partir deste horário em sistema de entrega em domicílio (*delivery*) até às 24h.

§ 2º - Fica proibido o funcionamento de restaurantes, bares e congêneres **a partir das 14:00h do dia 17 de abril, até as 05:00h do dia 19 de abril de 2021.** permitidos apenas, os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) até às 24h.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



§ 3º - Padarias, farmácias e mercadinhos, não poderão ter em seu interior, mais que 03 clientes, e, as filas que porventura se formarem no seu exterior deverão adotar **deverão adotar o distanciamento interpessoal de 1,5m (um metro e meio)**.

§ 4º - Os serviços de correios, lotéricas, bancos e seus correspondentes, deverão providenciar senhas de atendimento, de modo a atenderem no máximo 05 pessoas, em intervalos escalonados de 01 (uma) hora, e, **as filas que porventura se formarem no seu exterior deverão adotar o distanciamento interpessoal de 1,5m (um metro e meio)**.

§ 5º - Fica autorizado o funcionamento de templos religiosos, desde que estes observem, em seus cultos, missas ou reuniões, **o limite máximo de 25% da capacidade de assentos do local**; adotem as providências necessárias para garantir um **distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio)** e observem as medidas gerais do decreto de calamidade.

§ 6º - As atividades realizadas em academias de musculação, dança e ginástica, durante o período **até o dia 18 de abril de 2021**, serão permitidas, desde que, não exceda a quantidade 05 pessoas por ambiente, por fração de 01 hora, sendo, no máximo, 10 pessoas nos referidos estabelecimentos.

Art. 2º - Ficam suspensos **até o dia 18 de abril de 2021**, eventos e atividades, em todo o território deste Município, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais e particulares em funcionamento deverão manter o regramento preconizado pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre pessoas e controle de aglomerações.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará em advertência e proibição de funcionamento regular das atividades comerciais.

Art. 4º - Ficam mantidos, durante o período disposto no *caput* deste artigo, o atendimento presencial em todas as unidades da Administração Pública, bem como os seus serviços essenciais.

Art. 5º - Fica determinado, **restrição de locomoção** de qualquer indivíduo no território deste Município de Tapiramutá, no horário **das 22:00h às 05:00h**, bem como, a sua permanência e o trânsito, em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **até as 05:00h do dia 19 de abril**.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, **devem encerrar o atendimento presencial às 20:00h**, permitidos, a partir desse horário, apenas os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 24h.

Art. 6º. Fica determinado a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Guarda Municipal pela fiscalização, e, se necessário, requisitar acompanhamento e reforço da Polícia Militar para fins de cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus poderá a qualquer tempo estabelecer normas complementares e de reavaliação à boa aplicação deste Decreto e outras medidas necessárias ao enfrentamento desta pandemia.

Art. 8º. Em caso de descumprimento das medidas ora decretadas, o responsável responderá administrativamente, com cassação de alvará de funcionamento, e penalmente, pela possível prática dos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, entre os quais: - Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. - Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Art. 9º. O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, nos termos dos atos normativos a serem editados, se necessários, pelos respectivos entes.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 14 de abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** os objetos do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo nº. 052/2021, Tipo Menor Preço, valor global por lote, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tapiramutá, às empresas vencedoras dos respectivos lotes, a saber: Lote 01: R S E SOUZA MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.810.603/0001-08, com o valor global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); Lote 02: M E M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.590.072/0001-64, com o valor global de R\$ 32.999,95 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); Lote 03 (Ampla Participação): H.L.M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, com o valor global de R\$ 86.158,73 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos); Lote 03 (Reserva de Cota): H.L.M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, com o valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais); Lote 04: MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.672/0001-64, com o valor global de R\$ 38.288,32 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); Lote 05 (Ampla Participação): JOANICE REIS RIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.370.558/0001-45, com o valor global de R\$ 64.609,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e nove reais e setenta centavos); Lote 05 (Reserva de Cota): JOANICE REIS RIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.370.558/0001-45, com o valor global de R\$ 20.507,50 (vinte mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); Lote 06: JAMERSON SILVA ARAUJO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.257.855/0001-77, com o valor global de R\$ 25.998,60 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Lote 07: JAMERSON SILVA ARAUJO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.257.855/0001-77, com o valor global de R\$ 41.497,80 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Lote 08: MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.672/0001-64, com o valor global de R\$ 51.699,99 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 09: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com o valor global de R\$ 49.756,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tapiramutá - Bahia, 14 de abril de 2021.

Paulo Leal Lima de Araújo
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapiramutá – Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** os objetos do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo nº. 092/2021, Tipo Menor Preço, valor global por lote, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tapiramutá, às empresas vencedoras dos respectivos lotes, a saber: Lote 01: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com valor o global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Lote 02: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Lote 03: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 311.587,00 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e sete reais); Lote 04: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Lote 05: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Lote 06: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Lote 07: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); Lote 08: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Lote 09: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Lote 10: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Lote 11: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08 com o valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); Lote 12: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); Lote 13: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, com o valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais); Lote 14: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, com o valor global de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais). Lote 15, a saber: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); Lote 16: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Lote 17 W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais); Lote 18: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); Lote 19: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, com o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); Lote 20, W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais); Lote 21, W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, com o valor global de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Tapiramutá - Bahia, 14 de abril de 2021.

Paulo Leal Lima de Araújo
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 050/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tapiramutá. Empresa: R S E SOUZA MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.810.603/0001-08, vencedora do Lote 01, com o valor global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); Empresa: M E M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.590.072/0001-64, vencedora do Lote 02, com o valor global de R\$ 32.999,95 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Empresa: H.L.M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, vencedora do Lote 03 (Ampla Participação), com o valor global de R\$ 86.158,73 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos); Empresa: H.L.M DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.741.266/0001-46, vencedora do Lote 03 (Reserva de Cota), com o valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais); Empresa: MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.672/0001-64, vencedora do Lote 04, com o valor global de R\$ 38.288,32 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); Empresa: JOANICE REIS RIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.370.558/0001-45, vencedora do Lote 05 (Ampla Participação), com o valor global de R\$ 64.609,70 (sessenta e quatro mil seiscentos e nove reais e setenta centavos); Empresa: JOANICE REIS RIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.370.558/0001-45, vencedora do Lote 05 (Reserva de Cota), com o valor global de R\$ 20.507,50 (vinte mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); Empresa: JAMERSON SILVA ARAUJO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.257.855/0001-77, vencedora do Lote 06, com o valor global de R\$ 25.998,60 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Empresa: JAMERSON SILVA ARAUJO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.257.855/0001-77, vencedora do Lote 07, com o valor global de R\$ 41.497,80 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Empresa: MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.672/0001-64, vencedora do Lote 08, com o valor global de R\$ 51.699,99 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos); Empresa: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, vencedora do Lote 09, com o valor global de R\$ 49.756,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Tapiramutá - Bahia, 14 de abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2021-SRP, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 092/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tapiramutá. Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 01, com o valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 02, com o valor global de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 03, com o valor global de R\$ 311.587,00 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e sete reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 04, com o valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 05, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 06, com o valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 07, com o valor global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 08, com o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 09, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 10, com o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Empresa: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, vencedora do Lote 11, com o valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 12, com o valor global de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); Empresa: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, vencedora do Lote 13, com o valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais); Empresa: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, vencedora do Lote 14, com o valor global de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais). Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 15, com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); Empresa: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, vencedora do Lote 16, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 17, com o valor global de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 18, com o valor global de R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); Empresa: WELBER CERQUEIRA ALVES, inscrita no CNPJ nº 15.467.490/0001-08, vencedora do Lote 19, com o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 20, com o valor global de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais); Empresa: W.G.J CELESTINO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.463.790/0001-65, vencedora do Lote 21, com o valor global de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Tapiramutá - Bahia, 14 de abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal